

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a Aquisição de peças, líquido de arrefecimento e aditivo para a substituição da resistência de aquecimento do gerador da UPA, por meio de dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.”

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2022002352 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, II da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de peças, líquido de arrefecimento e aditivo, para a substituição da resistência de aquecimento do Gerador da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Que o gerador de energia da UPA, apresenta necessidade de troca de resistência, conforme apurado na manutenção preventiva realizada pela empresa contratada para tal.

Que em caso de falta de energia elétrica, a UPA não poderá ficar sem o apoio do gerador de energia.

Que à partir dos Orçamentos das Empresas Erotildes Ferreira da Costa EPP – Engel Service no valor total de R\$ 4.764,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); Robson Pires de Rezende e Cia Ltda, no valor total de R\$ 5.119,99 (cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), e Eletro Ferreira Industrial Ltda no valor total de R\$ 4.012,45 (quatro mil, doze reais e quarenta e cinco centavos), apurou-se que a Empresa Eletro Ferreira Industrial Ltda ofertou o menor preço e atendeu as condições propostas no Termo de Referência e que até o presente momento, não foram identificadas infrações e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que em face de todo o exposto, a contratação da Empresa Eletro Ferreira Industrial Ltda resta justificada por razões de fato e de direito, denotando ser a melhor medida a ser adotada pela Administração no caso concreto.


DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação da Empresa: **ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.331.074/0001-85, localizada na Rua da Posse, Bairro Nossa Senhora de Fátima, n.º 290, Cep.: 75.709-250, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 4.012,45 (quatro mil, doze reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, que autoriza a contratação, nas condições que se declara.

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 31 DE JANEIRO DE 2022.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.